

**Portaria - SEI nº 222, de 31 de julho de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO Despacho – SEI GEP/Humap-UFMS (31717631), referente ao Processo SEI nº 23538.002650/2022-41;

CONSIDERANDO que todos os Protocolos de Pesquisa (projeto de pesquisa e demais documentos) serão recebidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP, somente e exclusivamente pelo Sistema Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);

CONSIDERANDO que para que os protocolos de pesquisa sejam apreciados nas reuniões definidas no calendário, o pesquisador responsável deverá realizar a submissão via Plataforma Brasil com, no mínimo, 15 dias de antecedência;

CONSIDERANDO que os protocolos submetidos com antecedência inferior a 15 dias serão apreciados na reunião posterior,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DIVULGAR** o Calendário de Reuniões do **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP**, para o período de agosto a dezembro de 2023, conforme segue:

| REUNIÃO                       | MÊS/DATA               | DIA DA SEMANA |
|-------------------------------|------------------------|---------------|
| 1ª Reunião Ordinária de 2023  | 31 de agosto de 2023   | Quinta-feira  |
| 2ª Reunião Ordinária de 2023  | 29 de setembro de 2023 | Sexta-feira   |
| 3ª Reunião Ordinária de 2023  | 30 de outubro de 2023  | Segunda-feira |
| 4ª Reunião Ordinária de 2023  | 30 de novembro de 2023 | Quinta-feira  |
| 5ª Reunião Ordinária de 2023  | 11 de dezembro de 2023 | Segunda-feira |
| <b>Recesso Janeiro - 2024</b> |                        |               |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

**Resolução - SEI Nº 116, de 26 de julho de 2023**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, Regimento Interno da Ebserh e do Regimento Interno do Humap-UFMS, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023,

Considerando o artigo 223 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, (RLCE 2.0) de 28/04/2022;

**RESOLVE:**